



Rainforest Alliance Certified™
Relatório de Auditoria para Administradores de
Grupo

Resumo Público

***GRA 3 - MonteCcer Grupo Rainforest
Alliance 3***



Produto(s) do grupo: Coffee Arabica

**maflora - Instituto de Manejo e Certificação
Florestal e Agrícola**

Estrada Chico Mendes, 185
Piracicaba - SP - Brasil
CEP: 13426-420

E-mail: pca@imaflora.org
Telefone: 55 19 3429 0800

Data do Resumo Público: 10/04/2018

Data do envio do relatório: 27/03/2018

Data do início da auditoria: 19/02/2018

Data do final da auditoria: 23/02/2018

Audidores(as): Gustavo Nakashima
Frederico Caldeira

(auditor líder)

Revisor: Daniella Macedo

1. Resumo de auditoria

1.1. Resumo de resultados (público)

Administrador do Grupo

Resultados			
Resultado da Auditoria		Não Aplica	Certificação
Pontuação	Critérios Críticos	-	100,00%
	Nível C	-	73,81%
	Nível B	-	-
	Nível A	-	-

Propriedades da amostra (público)

Nome da Propriedade	Critérios Críticos	Nível C	Nível B	Nível A
Fazenda Rancharia	100,00%	77,78%	-	-
Fazenda Santa Barbara	100,00%	77,78%	-	-
Fazenda Lambari	100,00%	77,78%	-	-
Fazenda Juliana	100,00%	78,38%	-	-

(*) Pequeño productor

1.2. Conclusão da equipe auditora (público)

A equipe de auditores conclui que o grupo GRA 3 - MonteCcer Grupo Rainforest Alliance 3 CUMPRE com a versão vigente dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. A decisão é de responsabilidade do Organismo de Certificação

2. Auditoria (público)

2.1. Documentos normativos utilizados

Esta auditoria foi conduzida com base nos seguintes documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável, aplicáveis conforme o escopo:

- X Regras de certificação, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Norma RAS para Agricultura Sustentável, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Lista RAS para Gestão de Agroquímicos, Julho 2017 (Versão 1.2)

2.2. Escopo (público)

Esta auditoria inclui a avaliação de desempenho do sistema interno de gestão e do sistema de gestão social e ambiental do administrador de grupo com respeito aos critérios aplicáveis dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. As áreas e cultivos incluídos no escopo da certificação são indicados no seguinte quadro:

Escopo da propriedade e uso da terra (ha)	
Ambiental	
Áreas de Conservação (Reserval Legal)	701,87
Outras áreas de conservação	124,66
sub total	826,53
Cultivos Certificados	
Coffee Arabica	1690,40
sub total	1.690,40
Outras Áreas	
Pastagem + outros cultivos	33,73
Café em formação + carreadores	284,27
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Infra estruturas	181,53
Outras estruturas*	-
sub total	499,54
Total do Escopo	3.016,46

(*) altere o tipo de uso se necessário

2.3. Acordo de confidencialidade (público)

A equipe auditora que elaborou este documento assume o compromisso de confidencialidade ante o grupo auditado no manejo e uso da informação das propriedades, adquirida durante o transcurso da auditoria. O organismo de certificação contratado mantém cópias das declarações de confidencialidade assinadas pelos auditores e equipe.

2.4. Resumo público

A descrição geral da grupo, da auditoria (escopo e equipe auditora), assim como as não conformidades identificadas durante a presente auditoria estará disponível ao público no portal eletrônico do Organismo de Certificação contratado.

2.5. Amostragem (público)

2.5.1. Critérios para seleção da Amostra

A seleção considerou fazendas de portes e complexidades distintas. Um fazenda de porte pequeno, uma média e duas grandes. Os níveis de complexidade também aumentam conforme o porte.

2.5.2. Lista das propriedades da Amostra (público)

#	Nome da Propriedade	Área da fazenda	Área de produção
1	Fazenda Rancharia	539,76	295,24
2	Fazenda Santa Barbara	200,00	66,30
3	Fazenda Lambari	66,32	52,72
4	Fazenda Juliana	378,62	189,63

3. Descrição de não conformidades

3.1. Administrador de Grupo

Critério	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	Não Conformidade (público)
1.1		Cumpre	É feita e documentada uma avaliação inicial da fazenda. Esta avaliação é revisada e atualizada pelo menos uma vez por ano.
1.2		Cumpre	São mantidos registros e são descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda, ou recebido de outras fazendas certificadas. São mantidos registros que demonstrem que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.
1.3		Cumpre	Os produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda mantêm sua integridade de acordo com a declaração.
1.5		Cumpre	Mecanismos foram documentados e implementados para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumprem com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos realizados dentro do alcance da certificação.
1.6		Cumpre	O compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma foram demonstrados.
1.7		NC	A administração da fazenda e o administrador de grupo não desenvolvem e atualizam regularmente um plano de gerenciamento da fazenda para otimizar a produtividade, a eficiência no uso dos insumos e cumprir com esta norma. O plano não inclui os seguintes itens: manejo da água (contemplando o uso estimado de água para irrigação); materiais para plantio; estimativa da qualidade desejada do produto dos cultivos ou da produção pecuária cobertos pelo escopo do certificado RA e para o próximo ciclo de produção e identificação de práticas agrícolas para otimizar a produtividade e a eficiência no uso dos insumos.
1.8		NC	Um plano de capacitação não foi implementado adequadamente para capacitar os trabalhadores nas destrezas requeridas para que executem seu trabalho e cumpram com esta norma.
1.9		NC	A administração da fazenda e o administrador de grupo não analisam pelo menos anualmente os registros de insumos e a produção da fazenda para avaliar os resultados do plano de manejo da fazenda e ajustar o plano para o ano seguinte.
1.13		Cumpre	Registros são mantidos, de inscrição de todos seus membros, que incluem nome, informação de contato, gênero, idade, localização, cultivos e áreas de produção.
1.14		Cumpre	Avaliações são realizadas, da conformidade de cada membro com a Norma RA, através de inspeções internas. Também inspeciona todas as fazendas novas antes que estas sejam incluídas como fazendas membros.
2.1		Cumpre	Áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) não foram destruídas a partir de 1º de novembro de 2005 em diante.
2.2		Cumpre	As fazendas conservam todos os ecossistemas naturais e florestas ou outros ecossistemas naturais não foram destruídas no período de cinco anos antes da data do pedido inicial para certificação RA, ou após 1º de janeiro de 2014, a data mais recente.
2.3		Cumpre	As atividades de produção não degradam nenhuma área protegida.
2.4		Cumpre	Os animais ameaçados ou protegidos nunca são caçados ou mortos.
3.1		Cumpre	As águas residuais resultantes das operações de processamento não são descarregadas nos ecossistemas aquáticos, a menos que tenham sido previamente tratadas e cumpram com os Parâmetros RA para águas residuais industriais. As águas residuais resultantes das operações de processamento não são aplicadas em terrenos com solos muito arenosos ou altamente permeáveis, onde a declividade é superior a 8%, ou nos quais o lençol freático é sazonal ou permanentemente alto. As águas residuais resultantes das operações de processamento não podem ser aplicadas ao solo, a menos que tenham sido previamente tratadas para remover partículas e toxinas e reduzir a acidez e que cumpram adicionalmente com os Parâmetros RA para águas residuais industriais para irrigação. As águas residuais resultantes das operações de processamento não podem ser misturadas com água limpa com o propósito de cumprir com os Parâmetros RA para águas residuais industriais.
3.2		Cumpre	Os esgotos não tratados não são descarregados em ecossistemas aquáticos.

3.4		Cumpre	O uso de substâncias incluídas na Lista RA de Pesticidas Proibidos está proibido. Somente são utilizados os pesticidas que estão legalmente registrados no país de produção. A utilização de óleos minerais agrícolas somente é permitida se estes contiverem menos de 3% de resíduos de Dimetilsulfóxido (DMSO).
3.6		Cumpre	Os cultivos contemplados no escopo do Certificado RA não são organismos geneticamente modificados (OGM), e tampouco são reembalados ou processados com produtos que contenham OGM.
3.7		Cumpre	As fazendas não utilizam esgoto humano nas atividades de produção ou processamento.
3.23		NC	No caso de grupos, o administrador de grupo não elabora um plano de manejo integrado de pragas (MIP) completo para o grupo, de acordo com os conteúdos do Critério Crítico 3.3. O administrador de grupo capacita e apoia seus membros para implementar este plano nas fazendas membros.
3.24		NC	A administração da fazenda registra as infestações de pragas com os seguintes parâmetros: tipo de praga; datas de infestação, área e localização. Porém, as condições climáticas durante as infestações não são registradas.
3.27		NC	As fazendas aplicam as substâncias listadas como tendo risco para a vida aquática na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco mas não cumprem com as Zonas RA de não aplicação ao redor dos ecossistemas naturais aquáticos, ou se foram estabelecidas barreiras vegetativas em cumprimento com os Parâmetros RA para barreiras vegetativas, ou outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização. As fazendas aplicam as substâncias listadas como tendo risco para a vida silvestre na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco mas não cumprem com as Zonas RA de não aplicação ao redor dos ecossistemas naturais, ou se foram estabelecidas barreiras vegetativas em cumprimento com os Parâmetros RA para barreiras vegetativas, ou outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização.
3.28		NC	As fazendas não estabelecem e não mantêm barreiras vegetativas que não sejam cultivos, em cumprimento com os Parâmetros RA para barreiras vegetativas ou com as Zonas RA de não aplicação, entre os cultivos aos quais são aplicados os pesticidas e as áreas de atividade humana.
3.29		NC	As fazendas aplicam as substâncias listadas como perigosas para os polinizadores na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco, mas não evitam: <ul style="list-style-type: none"> • a exposição a ecossistemas naturais é minimizada pelo cumprimento com as Zonas de não aplicação RA, ou pelo estabelecimento de barreiras vegetativas em cumprimento com os Parâmetros RA para barreiras vegetativas ou pela implementação de outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização; e • O contato dos polinizadores com estas substâncias também não é reduzido através de: <ul style="list-style-type: none"> • as substâncias são aplicadas somente quando os polinizadores não estão ativos; ou • as substâncias não são aplicadas nas plantas daninhas em floração ou a floração das plantas daninhas são removidas; e • as substâncias são aplicadas enquanto o cultivo não está em seu período máximo de floração.
3.33		NC	Recipientes vazios de agrotóxicos não são mantidos em um galpão fechado até que sejam devolvidos de forma segura ao fornecedor.
3.38		NC	A administração da fazenda e o administrador de grupo não desenvolvem e implementam um plano de manejo de resíduos que inclui: a) documentação da origem, volume aproximado, e medidas atuais para a disposição de todos os tipos de resíduos .
4.1		Cumpre	Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra de tráfico de pessoas e em condições de servidão, trabalho de prisioneiros ou soldados, uso de extorsão, dívida, ameaças, multas ou sanções monetárias.
4.2		Cumpre	Trabalhadores são tratados com respeito, e em nenhuma circunstância são objeto de ameaças, assédio ou abuso sexual, nem maltrato verbal, físico ou psicológico.
4.3		Cumpre	Todas as formas de discriminação no trabalho, na contratação, na capacitação, atribuição de tarefas, benefícios trabalhistas, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudique a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego; de igual maneira, o pagamento diferenciado a homens e mulheres por uma tarefa de igual valor.

4.4		Cumpre	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e participar de uma organização de trabalhadores de sua livre escolha, sem influência ou interferência da administração da fazenda, seus donos ou do administrador de grupo.
4.5		Cumpre	Todos os trabalhadores recebem pelo menos um salário mínimo legal ou um salário negociado coletivamente, aquele que for maior.
4.6		Cumpre	Piores formas de trabalho infantil são proibidas.
4.7		Cumpre	Se forem contratados jovens trabalhadores, são mantidos registros para cada um que inclua nome e sobrenome; prova confiável de sua data de nascimento; nome, sobrenome e domicílio ou lugar de contato do(s) pai(s) ou representante(s) legal(is); lugar de residência permanente do jovem trabalhador; matrícula e situação de frequência na escola; consentimento e autorização do(s) pai(s) ou representante(s) legal(is) para o tipo de trabalho ou tarefas designadas; e número de horas de trabalho diárias e semanais.
4.8		Cumpre	A administração da fazenda não se envolve em acordos ou práticas destinadas para eliminar ou reduzir a remuneração e os benefícios aos trabalhadores, tais como empregar trabalhadores temporários, ou por contrato para tarefas que são permanentes ou contínuas.
4.9		Cumpre	A administração da fazenda e o administrador de grupo implementam um mecanismo de queixas ou reclamações para a proteção dos direitos dos trabalhadores.
4.10		Cumpre	O número de horas da jornada regular para todos os trabalhadores não excede 48 horas por semana, com pelo menos um dia completo de descanso para cada seis dias consecutivos de trabalho. Os trabalhadores têm pelo menos uma pausa para refeição para cada seis horas trabalhadas.
4.11		Cumpre	Todas as horas extras são voluntárias e pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior.
4.12		Cumpre	Produtores, trabalhadores e suas famílias têm acesso à água potável.
4.13		Cumpre	Quando a administração da fazenda e o administrador de grupo fornecem as moradias aos trabalhadores e suas famílias, isto inclui: a) ausência de ratos, camundongos, insetos e parasitas, ou condições que favoreçam suas populações e que possam causar doenças ou carregar parasitas transmissores de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento, ou condições de clima frio; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes para a saúde ou segurança dos ocupantes; e) um registro dos trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias oferecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos para fechar.
4.14		Cumpre	A administração da fazenda e o administrador de grupo desenvolvem e implementam um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente e identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes.
4.15		Cumpre	O Equipamento de Proteção Individual (EPI), que esteja de acordo com a Ficha de Dados de Segurança (MSDS – Material Safety Data Sheets), o rótulo de segurança ou outras instruções do produto, o que for mais rigoroso, é fornecido gratuitamente aos trabalhadores.
4.16		Cumpre	A administração da fazenda capacita todos os trabalhadores, e o administrador de grupo capacita todos os membros do grupo ou seus representantes que manipulam ou entram em contato com pesticidas, ou outras substâncias com risco potencial a saúde.
4.17		Cumpre	Deve haver estruturas para tomar banho para todos os que manipulam de pesticidas ou outras substâncias que representem riscos potenciais à saúde. Estes trabalhadores tomam banho e trocam de roupa depois de finalizado o horário diário de aplicação e antes de deixar o local de trabalho ao final da jornada de trabalho. Todos os EPIs para os trabalhadores são lavados e armazenados nas instalações da fazenda ou do administrador de grupo, e não entram nas moradias dos trabalhadores.

4.18		Cumpre	As mulheres que estão grávidas, em período de amamentação ou que deram a luz recentemente não podem desempenhar atividades que representem um risco a saúde da mulher, do feto ou do bebê. Em caso de realocação de trabalho, não há redução na remuneração.
4.19		Cumpre	Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade.
4.20		Cumpre	Qualquer atividade que diminua os direitos ao uso da terra ou dos recursos, ou os interesses coletivos das comunidades, é realizado somente depois de receber o consentimento livre, prévio e informado (CLPI) da comunidade.
4.38		NC	As oficinas não são desenhadas para o armazenamento seguro e protegido de materiais e equipamento e meios para remediar qualquer derrame de substâncias ou materiais.

3.2. Não conformidades recorrentes das propriedades da Amostra

As não conformidades recorrentes em critérios específicos significam que, do total da amostra auditada, mais de 20% da amostra obteve uma não conformidade em dito critério. Para obter mais informações e detalhes dos critérios avaliados de cada fazenda membro, solicite ao Organismo de Certificação a respectiva informação.

Critério	Número da fazendas		Descrição
	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	
1.7		4	A administração da fazenda não desenvolve e atualiza regularmente um plano de gerenciamento da fazenda para otimizar a produtividade, a eficiência no uso dos insumos e cumprir com esta norma. O plano não inclui os seguintes itens: manejo da água (contemplando o uso estimado de água para irrigação); materiais para plantio; estimativa da qualidade desejada do produto dos cultivos ou da produção pecuária cobertos pelo escopo do certificado RA e para o próximo ciclo de produção e identificação de práticas agrícolas para otimizar a produtividade e a eficiência no uso dos insumos.
1.9		4	A administração da fazenda não analisa pelo menos anualmente os registros de insumos e a produção da fazenda para avaliar os resultados do plano de manejo da fazenda e ajustar o plano para o ano seguinte.
3.23		4	No caso de grupos, o administrador de grupo elabora um plano de manejo integrado de pragas (MIP) para o grupo, de acordo com os conteúdos do Critério Crítico 3.3. O administrador de grupo capacita e apoia seus membros para implementar este plano nas fazendas membros.
3.24		4	A administração da fazenda registra as infestações de pragas com os seguintes parâmetros: tipo de praga; datas de infestação, área e localização, e grau do dano e condições climáticas durante a infestação.
3.27		3	As fazendas aplicam as substâncias listadas como tendo risco para a vida aquática na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco mas não cumprem com as Zonas RA de não aplicação ao redor dos ecossistemas naturais aquáticos, ou se foram estabelecidas barreiras vegetativas em cumprimento com os Parâmetros RA para barreiras vegetativas, ou outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização. As fazendas aplicam as substâncias listadas como tendo risco para a vida silvestre na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco mas não cumprem com as Zonas RA de não aplicação ao redor dos ecossistemas naturais, ou se foram estabelecidas barreiras vegetativas em cumprimento com os Parâmetros RA para
3.28		3	As fazendas não estabelecem e não mantêm barreiras vegetativas que não sejam cultivos, em cumprimento com os Parâmetros RA para barreiras vegetativas ou com as Zonas RA de não aplicação, entre os cultivos aos quais são aplicados os pesticidas e as áreas de atividade humana.

3.29		4	<p>As fazendas aplicam as substâncias listadas como perigosas para os polinizadores na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco, mas não evitam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a exposição a ecossistemas naturais é minimizada pelo cumprimento com as Zonas de não aplicação RA, ou pelo estabelecimento de barreiras vegetativas em cumprimento com os Parâmetros RA para barreiras vegetativas ou pela implementação de outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização; e • O contato dos polinizadores com estas substâncias também não é reduzido através de: • as substâncias são aplicadas somente quando os polinizadores não estão ativos; ou • as substâncias não são aplicadas nas plantas daninhas em floração ou a floração das plantas daninhas são removidas; e • as substâncias são aplicadas enquanto o cultivo não está em seu período máximo de floração.
3.33		3	Recipientes vazios de agrotóxicos não são mantidos em um galpão fechado até que sejam devolvidos de forma segura ao fornecedor.
3.38		2	A administração da fazenda não desenvolve e implementa um plano de manejo de resíduos que inclui: a) documentação da origem, volume aproximado, e medidas atuais para a disposição de todos os tipos de resíduos .
4.38		1	As oficinas não são desenhadas para o armazenamento seguro e protegido de materiais e equipamento e meios para remediar qualquer derrame de substâncias ou materiais.

Detalhes do empreendimento

Nome Legal	Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado de Monte Carmelo Ltda. - MonteCC		
Nome do grupo	GRA 3 - MonteCcer		
Cidade	Monte Carmelo	Estado	MG
País	Brasil		
Endereço da auditoria	Rodovia MG 190 km 04 - Zona Rural		
Pessoa de contato	Ivaldevino Carlos Magalhães		
Nome do representante legal	Ivaldevino Carlos Magalhães		
Cargo	Gerente Administrativo	Telefone	(34) 3842-4590

Grupo GRA 3 monteCCer - Lista de Membros

ID	Nome da propriedade	Nome do produtor responsável legal	Localização (cidade, UF)
1	Fazenda Araras	Ernane Dias Pena	Monte Carmelo - MG
2	Agrícola Helena Ricci Produtora de Café Ltda.	Helena Pingnatti Ricci	Monte Carmelo - MG
3	Fazenda Estrela/Adamantina	José Gimenez	Estrela do Sul - MG
3	Fazenda Estrela/Adamantina	Douglas Ramos Gimenez	Estrela do Sul - MG
4	Fazenda Pastão II	Taihei Korogi	Monte Carmelo - MG
4	Fazenda Pastão II	Ayde Mamose Korogi	Monte Carmelo - MG
5	Fazenda Rancharia	Eduardo Cardoso Monteiro	Monte Carmelo - MG
6	Fazenda Juliana	Renato José Baiardi	Monte Carmelo - MG
7	Fazenda São José	Pedro Barbieri	Estrela do Sul - MG
	Fazenda Batalha	Pedro Barbieri	Estrela do Sul - MG
	Fazenda Cocal	Pedro Barbieri	Cascalho Rico - MG
	Sítio Santo Antônio	Pedro Barbieri	Estrela do Sul - MG
7	Fazenda São José	José Valentim Barbieiri	Estrela do Sul - MG
	Fazenda Batalha	José Valentim Barbieiri	Estrela do Sul - MG
	Fazenda Cocal	José Valentim Barbieiri	Cascalho Rico - MG
	Sítio Santo Antônio	José Valentim Barbieiri	Estrela do Sul - MG
8	Fazenda Santa Barbara	Antonio Carlos Chaves	Monte Carmelo - MG
9	Fazenda Vitória	Luiz Augusto Pereira Monguilod	Monte Carmelo - MG
10	Fazenda Pirapitinga	Regis Damasio Salles	Monte Carmelo - MG
10	Fazenda Pirapitinga	Guilherme Soares	Monte Carmelo - MG
11	Fazenda Santa Maria	Marcelo Cocco Urtado	Monte Carmelo - MG
12	Fazenda São Pedro	Sérgio Henrique Shimada de Assis	Estrela do Sul - MG
12	Fazenda São Pedro	Priscylla Shimada de Assis	Estrela do Sul - MG
13	Fazenda Santa Maria	Hélio Tutida	Monte Carmelo - MG
	Fazenda Santa Maria	Cleber Maciel Tutida	Monte Carmelo - MG
14	Fazenda Lambari	Napoleão Moisés de Oliveira Júnior	Monte Carmelo - MG
	Fazenda N. S. das Graças		
	Fazenda São João		
	Fazenda Ouro Verde		
14	Fazenda Lambari	Marcos Fante Dianin	Monte Carmelo - MG
	Fazenda N. S. das Graças		
	Fazenda São João		
	Fazenda Ouro Verde		
	Fazenda Lambari		